



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE NOVO SANTO ANTONIO
 C.N.P.J.: 04.199.966/0001-50
 Município: NOVO SANTO ANTÔNIO

DECRETO Nº 12/2026, de 22 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO e autorização contida na Lei Municipal nº 632/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.934.765,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UNIDADES	
09.001.15.451.373.1193-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$517.765,78
1.500.0000000 Recursos não vinculados de impostos	517.765,78

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.3.1172-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E UNIDADES	
09.001.15.451.373.1171-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	R\$250.000,00
1.700.0000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E UNIDADES.	
06.001.99.999.9999.9999-9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$217.765,78
1.500.0000000 Recursos não vinculados de impostos	217.765,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2026.

 CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

..041-**

Prefeito Municipal - 2025/2028